

NAS VEREDAS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Luiz Carlos dos Santos¹

RESUMO

A curricularização da extensão, meta fixada no Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024, teve sua regulamentação por meio da Resolução CNE/CES nº 07/2018, ficando as Instituições de Educação Superior (IES) obrigadas a implantar e implementar no período de três anos, cujo prazo expirará no final do próximo ano. Este artigo tem por objetivo geral discutir aspectos fundamentais para a implantação e implementação da curricularização da extensão enquanto processo transversal e interdisciplinar dos currículos, visando a formação autêntica, plural, democrática e emancipatória dos graduandos. A metodologia utilizada recaiu em pesquisa exploratória, de base qualitativa, a partir de fontes bibliográficas, documentais e eletrônicas. Os resultados alcançados sinalizaram que, para além do cumprimento legal, a ampla discussão sobre a temática se faz imprescindível, de modo a articular o ensino às demandas da realidade na qual está inserida. Concluiu-se que curricularizar a extensão pode ser benéfica aos estudantes para formação autêntica e para a pluralidade e convivência democrática.

Palavras-chave: Curricularização da extensão. Meta 12.7 do PNE. Resolução CNE/CES nº 7/2018. Transversalidade Curricular. Interdisciplinaridade.

1 INTRODUÇÃO

A universidade é o *locus* da geração, difusão e gestão do conhecimento a serviço da humanidade. Em sua missão, cabe a produção de conhecimento, a formação de profissionais, a transformação da sociedade e da própria universidade e a produção, preservação e difusão cultural. A Extensão, por seu turno, trata da promoção do diálogo de saberes entre a academia e outros setores da sociedade por meio do ensino e da pesquisa, de forma que a universidade possa cumprir a sua missão. Assevera-se, pois, que sem a Extensão, a missão da universidade fica comprometida.

¹ Bacharel em Ciências Contábeis (UFBA); Bacharel em Direito (UFBA); Licenciado em Administração (UNEB); Tecnólogo em Administração Hoteleira (IFBA); Especialista em Administração Tributária (UCSAL); Mestre em Educação (UQAM-Canadá); Doutor em Ciências Empresariais (UMSA-Argentina); Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano (UNIFACS-Salvador); Professor Pleno da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), atuando no Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus I* e cooperando no Departamento de Educação (DEDC), *Campus XIII*; Líder do Grupo de Pesquisa/CNPq-Gestão de Organizações; Membro efetivo do Conselho Editorial da Editora da Universidade do Estado Bahia (EDUNEB), representante da grande área das Ciências Sociais Aplicadas; Membro do Conselho Editorial da Revista Acadêmico Mundo; Avaliador “ad hoc” Institucional e de Cursos - INEP/MEC; auditor fiscal do Estado da Bahia-aposentado; e-mails - lcsantos722@gmail.com; lcsantos@uneb.br - *site* instrucional: www.lcsantos.pro.br. ID Lattes: 361640631008583.

A atividade extensionista na universidade foi considerada durante muitos anos como assistencialismo, tendo um caráter de filantropia. Mantinha-se uma relação assimétrica entre universidade e sociedade na qual a primeira, suposto saber, oferecia à segunda seus serviços: a universidade nessa concepção era, sobretudo, uma prestadora de serviços, se bem que muitas IES ainda continuam nesta perspectiva.

Segundo a Universidade Federal do Paraná (UFPR), em documento elaborado no ano de 2016, as atividades de Extensão Universitária são fundamentais para a formação do estudante, por instigarem a ampliação dos referenciais teóricos, metodológicos e interdisciplinares no contexto das comunidades onde atuam e, principalmente, por fomentar o contato direto com os grandes problemas contemporâneos.

Ainda de acordo com a UFPR, o impacto na formação do estudante, como princípio extensionista, reafirma a diretriz da participação dos alunos em Programas ou Projetos como exigência intrínseca da Extensão enquanto atividade finalística formativa. Significa dizer que a extensão tem um papel importante na formação do estudante, por permitir que a articulação com a sociedade esteja presente não apenas nos processos de intervenção, mas, especialmente, como fundamento e justificativa das pesquisas que fornecem as bases para aprimorar a atuação profissional, além de permitir que o ensino esteja integrado com a realidade social.

A dialogicidade que propicia a troca de saberes entre o conhecimento popular e o científico é um componente basilar da extensão na construção do conhecimento novo. De acordo com Nogueira (2013), a produção do conhecimento por meio da extensão é mais rica porque considera o saber popular e ao testar a prática, o conhecimento produzido ou preservado pela universidade, retorna à academia reelaborado, possibilitando à universidade atender às demandas mais urgentes da população, na crítica e na reconstrução de uma sociedade mais justa.

Dentre as distintas concepções de extensão, enfatiza-se a compreensão de extensão enquanto via de mão-dupla, em um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, voltado à transformação da universidade e da sociedade. Entende-se que a curricularização prevê a centralidade da extensão no processo formativo, em uma perspectiva de transformação da realidade. A curricularização da extensão tem grande potencial para transformar a formação acadêmica, democratizando o conhecimento e impactando na sociedade, entretanto, os desafios relacionados ao fomento, valorização e disponibilidade dos docentes obstaculizam que ela seja uma prática universal na formação.

A curricularização da extensão é um processo que deve alcançar todos os estudantes da universidade. Isso significa que em algum momento da vida acadêmica do estudante, ele deve

estar envolvido em atividades de extensão de forma curricular obrigatória. Assim, para sua implementação, faz-se necessário que cada curso defina como a dimensão extensão se insere no curso de graduação como componente curricular. Salienta-se que a carga horária de extensão, nesse processo, não aumenta a carga horária total do curso. As formas de participação do estudante se darão em ações de extensão, tais como: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço.

Também é importante salientar que esse processo deve ser gradativo, dialogado e, principalmente reflexivo sobre as melhores maneiras de incrementar a qualidade do ensino. É possível que uma parte da disciplina possa ser executada em integração com a extensão. É possível que só algumas disciplinas possam atuar de forma integrada no início do processo de transição. Cada curso deve escolher seus caminhos próprios, que conduzam a níveis superlativos de engajamento de discentes e docentes.

Diante do exposto, apresenta-se a problemática deste artigo com o seguinte enunciado: **em que medida a curricularização da extensão poderá efetivar-se como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, voltado à transformação da universidade e da sociedade?**

Em torno da supramencionada problemática, questões norteadoras foram fixadas, a saber:

- Qual a base legal da curricularização da extensão?
- Qual o percentual mínimo da carga horária total de um curso de graduação a ser destinado à acreditação de extensão?
- Qual o prazo para as IES efetivarem a curricularização da extensão?
- De que maneira os estudantes participam da extensão na dimensão curricular?
- De que forma um curso se relaciona com a sociedade?
- Como implantar e implementar a curricularização da extensão?

O objetivo geral deste artigo é discutir aspectos fundamentais para a implantação e implementação da curricularização da extensão enquanto processo transversal e interdisciplinar dos currículos, visando a formação autêntica, plural, democrática e emancipatória dos graduandos.

Para o alcance da citada propositura foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Efetuar levantamento da literatura existente acerca da temática;
- Conceituar curricularização da extensão à luz da legislação vigente?
- Apresentar sugestões para a implantação e implementação da acreditação da extensão.

A justificativa para a elaboração deste *paper* reside na compreensão de que a curricularização da extensão poderá contribuir na formação de estudantes mais comprometidos com a realidade social, não se restringindo à formação puramente técnica, na medida em que mantêm interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade por meio da troca de conhecimentos, saberes, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas inerentes ao contexto social, por meio de programas e/ou projetos institucionalizados.

A metodologia utilizada insere-se na abordagem qualitativa, como apregoa Minayo (2008), dentro da tipologia exploratória, segundo Gil (2011), tendo como âncoras fontes bibliográficas, documentais e eletrônicas, conforme classificação de Boaventura (2017), com o formato de artigo teórico ou revisional, na concepção de Santos (2018).

Este artigo compõe-se de 4 seções, conforme síntese capitular, adiante descrita: a primeira, refere-se esta introdução; a segunda, insere-se os marcos legais e revisão da literatura, capaz de elucidar a problemática, responder as questões norteadoras e alcançar os objetivos do estudo; a terceira, fornece-se subsídios para a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC); e, finalmente, a quinta, apresenta-se as considerações finais decorrentes do presente trabalho.

2 MARÇOS LEGAIS E REVISÃO DE LITERATURA

A Resolução CNE/CES nº 7/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19/12/2018 regulamentou as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das Instituições de Educação Superior (IES), de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

A referida regulamentação atende a Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024 estabeleceu que a curricularização ou acreditação se compõe de atividades de extensão, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação e deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico curricular estudantil.

Cada IES por meio do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão congênere deverá regulamentar, internamente, a curricularização da extensão, tendo como

marco legal a Resolução CNE/CES nº 7/2018. O prazo para a implantação e implementação, pelas IES, da referida curricularização expira em dezembro de 2021.

Entenda-se por carga horária total a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso (TCC), estágio obrigatório e outros estágios previstos no PPC de cada curso de graduação.

A extensão, enquanto atividade, se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre a Universidade e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (MACIEL; MAZZILLI, 2015).

De acordo com o 6º artigo da supramencionada, estruturam a concepção e a prática das atividades de extensão:

- A interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

- formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

- A produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

- A articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico;

- A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

- O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

- A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes curriculares para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

- A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; IX – o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das

questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

- O apoio a princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável do país.

A atividade finalística da extensão universitária é uma das funções que compõe o tripé acadêmico. Assim sendo, faz parte de um processo formativo de estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos. Sua inserção deve, de fato e de direito, integrar a vida curricular das universidades, abarcando o coletivo dos estudantes, mas, apesar da legislação vigente, ainda fica circunscrita a grupo de professores e de estudantes que, após selecionados nas vagas disponíveis (em geral, pouquíssimas), conseguem dispor de tempo para o desenvolvimento dos projetos e ações dessa natureza.

Parafraseando Santos (2020), a construção do processo de trabalho extensionista ver-se como facilitadora para uma efetiva integração entre a instituição universitária e a comunidade com a qual ela se propõe interagir. Tal processo pressupõe difundir o conhecimento produzido dentro da universidade e, ao mesmo tempo, criar condições que possibilitem absorver o conhecimento e a cultura existentes nas comunidades.

Para Jara (2013), o desafio das IES na creditação da extensão nos cursos de graduação é tornar possíveis as ações transformadoras de ensino, pesquisa e extensão, que visem uma ampliação necessária da democratização dos saberes que, em contrapartida, transformarão criticamente a universidade.

Entende-se que o processo de creditação da extensão não pode retirar nada de importante dos cursos, exatamente porque é relevante. A creditação da extensão vai incrementar aquilo que é imprescindível, estabelecendo o diálogo daqueles conhecimentos com as demandas sociais. Ela vai permitir que docentes e discentes encontrem formas criativas de partilhar conhecimentos, aprofundar investigações e formar cidadãos comprometidos com a realidade social.

Assinale-se que o tema creditação da extensão não pode ser abordado de maneira irresponsável nem de forma ufanista, ignorando-se ou negando-se sua complexidade, desafios, impactos e demandas. A universidade como um todo precisa se debruçar de forma crítica acerca da temática para que a implantação ocorra de forma sólida, responsável e respeitando as especificidades/características das diferentes áreas de conhecimento.

Compreende-se que os benefícios esperados com a implantação da acreditação podem

ser inegáveis, o que se justifica, de pronto, o esforço que as IES vêm empreendendo. Mais importante que implantar a creditação da extensão para cumprimento da meta 12.7 do PNE 2014-2024, é a relevância de seu vigor, podendo reduzir índices de evasão e reprovação, despertando sentidos vivenciais para além da capacitação técnica de qualidade. A curricularização da extensão na qualquer instituição de educação superior poderá auxiliar no cumprimento do compromisso ético de formação cidadã.

No entendimento das autoras Cremasco; Thielen e Picanço (2016), a concepção da extensão como assistencialismo não deve prosperar na curricularização da extensão, pois esta significa a detenção do conhecimento pela universidade que teria o poder de mudança, propiciando soluções sem necessariamente ter que participar delas ou mesmo criticá-las pelos seus efeitos. Essa compreensão, em outras palavras, é o mesmo que uma via de mão única que mantém a desigualdade social que a própria academia tenta combater. Entretanto, a responsabilidade social da universidade demanda ações que não estejam limitadas ao simples prestar serviços à comunidade. A própria história de luta pela universidade pública e autônoma, exige que esta sirva à sociedade na qual ela se insere e, é certamente razoável que os beneficiários dos recursos investidos, retribuam uma parte do seu valor à sociedade.

De acordo com Dalmolin e Vieira (2015), a curricularização da extensão, de fato, deve continuar sendo discutida e problematizada, na perspectiva de compreendê-la em um contexto mais amplo e complexo do que a simples inserção curricular, seja como disciplina, projeto ou programa. Ao contrário, sua inclusão ao formato curricular tradicional poderá ser mais um apêndice a satisfazer algumas ansiedades do corpo acadêmico e/ou as exigências legais, correndo o risco de destruir a potência que a extensão pode ter em si, pela sua dialogicidade, porosidade e capacidade de captar distintas realidades.

Os autores citados no parágrafo precedente concebem a curricularização, enquanto compreensão do currículo, como um fenômeno que não pode ser distanciado das demandas da realidade. Para tanto, deve transversalizar os currículos, com a singularidade/especificidade de cada curso e de cada contexto histórico-social, inserindo metodologias mais criativas e dinâmicas, que resultem, especialmente, em salas de aulas abertas e/ou espaços *online*, porém mais atrativos para os estudantes.

Entende-se que para se pensar na formação do estudante, dois aspectos são importantíssimos: primeiro, a partir de um olhar transversalizado (dentro da instituição e com o extramuro - a sociedade), como formação para a autenticidade; e, o segundo, como formação para a pluralidade, convivência democrática e emancipação (DEMO, 1990)

Nessa perspectiva, a concepção ético-política que deveria nortear o esforço para pensar

a transversalidade entre extensão, pesquisa e ensino sustentaria uma concepção avançada de universidade e, conseqüentemente, seria capaz de estabelecer de maneira mais adequada, ou seja, dialógica e conflitiva, a relação entre universidade e sociedade. Dessa forma, pensar de maneira orgânica a relação entre universidade e comunidade passa, obrigatoriamente, pelo aprofundamento interno da transversalidade entre o tripé que constitui a própria universidade. Tarefa irrenunciável da universidade, essa deve ser feita por ela, em diálogo crítico e construtivo com a sociedade, mas que não pode ser delegada em hipótese alguma para a sociedade.

Resende *et al.* (2017) trazem um alerta bastante procedente quando sinalizam que a concretização da curricularização, assim como da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, supõe a realização de projetos partilhados de trabalho que se referenciem na avaliação institucional, no planejamento das ações institucionais e no interesse da maioria da sociedade. Nessa linha de raciocínio, deduz-se, portanto, que cada IES cabe encontrar o seu caminho, correndo riscos e avaliando constantemente o seu processo de curricularização com o dentro e o fora dela, sem nunca perder de vista a formação para a autenticidade e para a pluralidade e convivência democrática.

É a partir da compreensão de que as ações de extensão contêm um valor intrínseco, com potência para contribuir com a qualidade da formação, e que o currículo pode ser pensado (e deveria) na presença de atores que o concebem e usufruem dele, em ato, que a comunidade acadêmica deve propor estratégias de participação da extensão nos processos de construção dos currículos, levando em consideração a integralidade com as funções de ensino e pesquisa como forma de aprender e ensinar, como apregoa Pedro Demo (1990).

Deflui-se dessa compreensão que a curricularização da extensão é um processo voltado para articular o ensino às demandas da realidade na qual está inserida. Implica numa dinâmica curricular com a incorporação, da experiência já vivida e pela dialeticidade entre o desenvolvimento teórico e sua construção pela prática, ultrapassando o limite da ciência técnica, colocando o homem como sujeito, ser histórico, numa visão sistêmica, em que está presente a dimensão política, social e humana.

Ao planejar atividades extensionistas de forma que possam ser inseridas no currículo das graduações, é importante compreender as modalidades de ações extensionistas determinadas nas diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012). Tal documento classifica as ações de extensão em cinco modalidades, a saber: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, obedecendo às seguintes definições:

- Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos), executado em médio ou longo prazo;

- Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo;
- Curso: ação pedagógica, de caráter teórico ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação definidos;
- Evento: ação extensionista com carga-horária inferior a oito horas que implique a apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade;
- Prestação de serviço: atividades de transferência do conhecimento gerado e instalado na instituição para a comunidade.

Frise-se, contudo, que nem todas atividades extensionistas podem ser curricularizadas. Somente aquelas que estiverem organizadas em um projeto e/ ou programa de extensão, os quais, por sua vez, devem estar vinculados a Unidades Curriculares (UCs) do curso de graduação.

Depreende-se, *a priori*, não há necessidade de alterar imediatamente o PPC para curricularizar a extensão. Somente quando houver a revisão do PPC será relevante explicitar a referida circularização, pois se altera o Pano de Ensino, mas não necessariamente a ementa do componente.

Fato é que o diferencial da curricularização da extensão é que ela pode e deve alcançar todos os estudantes da universidade, tornando o ensino e a pesquisa elementos indissociáveis em sua formação, buscando beneficiar, encontrar soluções e/ou melhorias para problemas que envolvam a comunidade próxima a essas instituições.

Segundo, Santos *et al.* (2018), a curricularização da extensão acontece como uma possibilidade de estabelecer a teoria em prática, mas de uma forma mais direcionada para a realidade social, de maneira a identificar, compreender, propor soluções e sanar problemas, com o fulcro de beneficiar a sociedade de maneira geral. Ainda que de forma compulsória, irá proporcionar aos discentes a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas profissionais, com a possibilidade de aplicação social mesmo antes de esses futuros profissionais ingressarem no mercado de trabalho.

Entende-se que algumas conquistas poderão ser propiciadas pela curricularização em tela, entre as quais cita-se: os estudantes, em sua formação técnica, adquirem papel importante por obter competências necessárias à atuação profissional e também por sua formação cidadã, emancipatória, ao ser reconhecido como um agente de garantia de direitos, deveres e transformação social; um novo conceito de sala de aula possa ser formulado, compreendendo-se que a sala de aula são todos os espaços/ambientes, dentro e fora da universidade, em que se aprende e se (re) constrói o processo histórico social e político em suas múltiplas determinações e facetas, então o eixo clássico estudante-professor é substituído pelo eixo estudante-professor-

comunidade; e, o estudante passa a ser um agente que poderá contribuir para o crescimento sendo aportadas pelo conhecimento adquirido, apontando as direções para este processo.

3 ELABORANDO O PPC NA PERSPECTIVA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Recomenda-se que as atividades curriculares de extensão devem estar inseridas na Matriz Curricular, tanto de cursos presenciais quanto a distância, distribuídas ao longo do processo de formação e serão realizadas de modo indissociável com as atividades de ensino, nas disciplinas obrigatórias ou eletivas e por meio de programas, projetos institucionalizados, Trabalho de Conclusão de Curso, de Pesquisas e, ainda, por intermédio de atividades de complementares.

Sugere-se que no texto referente ao tópico Componentes Curriculares, fique explícito que as atividades curriculares de extensão do Curso X serão contempladas, intrinsecamente às ações de ensino e de pesquisa, na forma de programas e projetos de extensão utilizando-se, dentre outras, atividades de disciplinas obrigatórias ou eletivas para execução dos mesmos, sendo computada em pelo menos 10% da carga horária do curso.

Aconselha-se que fique expresso no PPC que os estudantes participarão de projetos inseridos no programa institucionalizado e/ou projetos integradores de extensão da unidade acadêmica, pela vivência junto às comunidades de forma coletiva, em X períodos letivos do curso, a partir do X período totalizando uma carga horária de X horas. Preferencialmente, a curricularização da extensão deve estar distribuída desde o início do curso, para caracterizar a transdisciplinaridade e interdisciplinaridade.

Propõe-se que para a complementação da carga horária mínima das atividades de extensão e/ou para aumentar essa carga horária, os estudantes podem participar de outras atividades curriculares vinculados às comunidades, em qualquer período do curso, a exemplo de: Pesquisa Participativa, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades de Complementares. Atente-se que todos os Programas, Projetos e demais Ações de Extensão deverão ser registradas junto ao Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE) de cada Departamento/Unidade e na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo intitulado “Nas Veredas da Curricularização da Extensão” observou-se que

os marcos legais para a implantação e implementação da creditação da extensão originaram-se do Plano Nacional da Educação, período 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, mais precisamente Meta 12.7, cuja regulamentação ocorrera por meio da Resolução CNE/CES nº 7/2018, com prazo de três anos para que as IES possam pôr em prática.

Verificou-se que curricularização ou acreditação se compõe de atividades de extensão, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação e deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico curricular estudantil.

Averiguou-se que a implantação e implementação da curricularização da extensão devem ser precedidas de ampla discussão com os segmentos acadêmicos de cada IES, tarefa irrenunciável da universidade expressa nos PPCs, cujo eixo se desloca para estudante-professor-comunidade; e, o estudante passa a ser um agente que poderá contribuir para o crescimento sendo aportadas pelo conhecimento adquirido, apontando as direções para este processo.

Evidenciou-se que a curricularização da extensão é um processo que deve alcançar todos os estudantes da universidade por meio programas e/ou projetos coletivos de trabalho que se referenciem na avaliação institucional, no planejamento das ações institucionais e no interesse da maioria da sociedade.

Constatou-se que os cursos se relacionam com a sociedade na medida em que os currículos apresentem singularidade/especificidade com o contexto histórico-social, inserindo metodologias mais criativas e dinâmicas, que resultem, especialmente, em salas de aulas abertas e/ou espaços *online*, porém, mais atrativos para os estudantes de forma proporcioná-los a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas profissionais, com a possibilidade de aplicação social mesmo antes de esses futuros profissionais ingressarem no mercado de trabalho.

Por tudo isso, entende-se que a problemática do estudo foi elucidada, as questões norteadoras foram respondidas, bem como os objetivos traçados na introdução lograram-se alcance.

Espera-se que esta pesquisa possa servir de base para futuros estudos em torno da temática, de forma mais abrangente e verticalizada.

REFERÊNCIAS

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Exercícios de metodologia da pesquisa**. Salvador: Quarteto, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - **Resolução nº 7/2018**. Brasília: DOU, 19/12/2018, ed. 243, seção 1, p. 49.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 13.005/2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 18 jun. 2020.

CREMASCO, Maria Virgínia Filomena; THIELEN, Iara Picchioni; PICANÇO, Deise Cristina de Lima. **Fundamentos para uma proposta de creditação curricular da extensão na UFPR** (2016). Disponível em: <http://www.proec.ufpr.br>. Acesso em: 21 jun. 2020.

DALMOLIN, Bernadete Maria; VIEIRA, Adriano José Hertzog. **Curricularização da extensão: potências e desafios no contexto da gestão acadêmica**. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/20159_9517.pdf Acesso em: 17 jun. 2020.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1990.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: maio 2012. Disponível em: <http://proex.ufsc.br>. Acesso em: 20 jun. 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

JARA H. Oscar. **A Sistematização de Experiências, prática e teoria para outros mundos possíveis**. Brasília: CONTAG, 2013.

MACIEL, Alderlândia da Silva; MAZZILLI, Sueli. **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: percursos de um princípio constitucional**. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/Indissociabilidade.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa**. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

NOGUEIRA, M.D.P. O Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: um ator social em construção. Interfaces - **Revista de Extensão**, v. 1, n. 1, p. 35-47, jul./nov. 2013.

RESENDE, Marcia Colamarco Ferreira. **A curricularização das práticas de extensão na PUC Minas** (2017). Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/conecte-se/issue/view/987> Acesso em: 19 jun. 2020.

SANTOS, João Batista da. **A importância da curricularização da extensão no processo de formação discente** (2018). Disponível em: http://www.filologia.org.br/xi_sinefil/completos/a_importancia_JOAO.pdf Acesso em: 20 jun. 2010.

SANTOS, Luiz Carlos dos. **Nas veredas da pesquisa e extensão na modalidade de ensino a distância em instituições públicas** (2020). Disponível em:

http://www.lcsantos.pro.br/arquivos/93_PESQUISA_EXTENSAO_MODALIDADE_EAD09052020-191108.pdf Acesso em: 26 jun. 2020.

_____. **Percorso metodológico:** natureza da exposição do objeto investigativo (2018). Disponível em: www.lcsantos.pro.br Acesso em: 25 jun. 2020.

_____. **Tópicos sobre educação.** Salvador: Quarteto: 2007.

UNIVERSIDADE DEFERAL DE SANTA CATARINA. **Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo?** aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/136064> Acesso em: 18 jun.2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. **Guia para curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação.** São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.unifesp.br>. Acesso em: 19 jun. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Creditação curricular da extensão na UFPR: fundamentos para uma proposta de resolução** (2016). Disponível em: <http://www.proec.ufpr.br>. Acesso em: 24 jun. 2020.